



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-03/13, de 07 de junho de 2013

Aprova reestruturação da matriz curricular do Curso Técnico em Metalurgia nas formas Concomitância Externa e Subsequente da Unidade Timóteo do CEFET-MG

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 5ª Reunião do CEPT . Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 21 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º É Aprovar reestruturação da matriz curricular para as formas Concomitância Externa e Subsequente do Curso Técnico em Metalurgia ofertado na Unidade Timóteo do CEFET-MG.

Art. 2º É Confirmar a implementação da nova matriz a partir do ano letivo de 2013.

Art. 3º É Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura no Documento Original)
Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica